

alentejo

Turismo do Alentejo - ERT

Alentejo a
11/02/2011
g

PROTOCOLO DE PARCERIA

Rede de Centros de Acolhimento Turístico – “Chaves do Alentejo”

Entre:

Entidade Regional de Turismo do Alentejo, E.R.T., Pessoa Colectiva nº 508817897, com sede na Praça da República, em Beja, representada por António José Ceia da Silva, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designada por Turismo do Alentejo, ERT;

Município de Viana do Alentejo, pessoa colectiva nº 506151174, com sede na Rua Brito Camacho, nº 13 em Viana do Alentejo representada por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Designados Parceiros, e

Considerando que:

- a) O Turismo assume uma importância crescente na dinâmica económica e social do Alentejo;
- b) A actividade turística é transversal ao território e pode assumir um papel importante na dinamização dos sectores conexos, directos ou indirectos;



- c) O acolhimento turístico é uma das componentes da oferta turística que mais contribui para a concretização no terreno da imagem do Destino, conduzindo à fidelização do turista ao território;
- d) Uma das características mais valorizada e reconhecida pela procura turística no acolhimento é a sua capacidade para contribuir para o sentimento de segurança e de confiança no Destino;
- e) Existem no Destino Alentejo um conjunto de estruturas diversas, entre os quais os Postos de Informação Turística, que, à sua escala, disponibilizam serviços de assistência e de informação turística, ajudando a turista na sua visita ao território.
- f) No entanto, a organização do acolhimento turístico do Alentejo confronta-se com algumas limitações que condicionam a afirmação do destino, pelo que importa encontrar novas formas de promover uma adequada interactividade com o turista, alargando as possibilidades de fruição do território por parte destes.
- g) Nesta perspectiva, é importante e estratégico implementar no território iniciativas formais de integração e de cooperação que envolvam os diversos serviços de informação turística com o objectivo de reforçar a organização do acolhimento turístico no Destino Alentejo, criando mais-valias económicas e sociais.
- h) A criação de um sistema integrado capaz de promover a gestão turística dos serviços comuns de acolhimento no Destino assume aqui um carácter estratégico, contribuindo para a afirmação do cluster regional do Turismo.
- i) A cooperação entre a ERT Alentejo e os diversos Municípios é essencial para que em conjunto se possam definir as linhas orientadoras de uma operação que pretende utilizar os Postos de Informação Turística como



meios para que estes serviços turísticos comuns, de natureza marcadamente inovadora, cheguem aos turistas.

- j) A estruturação na região de um sistema de gestão dos serviços comuns de acolhimento turístico, que promova a inovação e diferenciação, é reconhecida no Plano Operacional de Turismo do Alentejo (POTA) como uma aposta estratégica para o território, com benefícios para a globalidade da economia regional.
- k) De igual modo e no âmbito do Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015 - Estratégia de Eficiência Colectiva em que a Turismo do Alentejo é parceira , constituindo-se como sua beneficiária - se reconhece a importância da implementação a nível regional de um modelo de organização em rede que optimize os serviços de prestação de informação turística, alocando às Entidades Regionais de Turismo responsabilidades efectivas na concretização de projectos que contribuam para tal objectivo.
- l) A oportunidade de co-financiar a concretização desta operação no quadro do Eixo 5 do Programa Operacional Regional do Alentejo (INALENTEJO), que no âmbito do regulamento específico da Promoção e Capacitação Institucional (PCI) visa apoiar iniciativas com “elevado efeito demonstrativo” de promoção e capacitação das instituições regionais, as quais podem incidir, entre outros, nos domínios de dinamização turística e na promoção dos produtos regionais, como é o caso.

é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Parceria)

1. Pelo presente Protocolo, o Município signatário constitui-se enquanto Parceiro da operação, com a natureza de não executor, estabelecendo entre



si e com a Turismo do Alentejo, ERT uma Parceria que se rege pelas cláusulas seguintes e que adiante se designará por “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo”.

2. Os parceiros obrigam-se, desde já, a desenvolver a Parceria “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo” de modo solidário, tendo em vista atingir os objectivos comuns que decorrem da candidatura.


Cláusula 2ª
(Objectivo)

A parceria que agora se formaliza, e que abrange o território da Área Regional de Turismo do Alentejo, visa o desenvolvimento da operação designada por “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo”, pelos parceiros aceite, que aproveita a existência dos Postos de Turismo Municipais para prestar serviços comuns de gestão do acolhimento turístico, promovendo a qualificação do Turismo do Alentejo.

Cláusula 3ª
(Atribuições dos Parceiros)

Para os efeitos previstos na cláusula anterior, os Parceiros obrigam-se a:

1. A Turismo do Alentejo, ERT:
 - a) Conceber, promover e executar na totalidade uma operação de investimento, apresentando-a ao Regulamento Especifico da PCI do INALENTEJO, competindo-lhe a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o INALENTEJO.



b) Executar as actividades inscritas na candidatura e referidas na alínea c) da presente cláusula, garantido a parte da contrapartida nacional do investimento através de verbas próprias, a qual ascende a 521.521,96 euros, distribuída pelos anos de 2010, 2011 e 2012.

c). As actividades a candidatar pela Turismo do Alentejo, ERT são: “Plataforma Colaborativa da Rede “Chaves do Alentejo”; “Serviços Comuns de Acolhimento Rede “Chaves do Alentejo” e “Preparação e Promoção da Rede das “Chaves do Alentejo”.

2. O Município outorgante:

a) Quer no período de execução da operação, quer naquele subsequente à data de fim da mesma, proporcionar as condições necessárias à operacionalização da “Rede de Centros de Acolhimento Turístico – Chaves do Alentejo” e das actividades aí incluídas, nomeadamente através da afectação corrente de recursos humanos especializados dos seus departamentos, bem como de equipamentos e outros meios de funcionamento que se venham a revelar ajustados.

Cláusula 4ª

Modelo de Governação e Sustentabilidade

A Turismo do Alentejo, ERT implementará o modelo de governação da “Rede de Centros de Acolhimento Turístico: Chaves do Alentejo” definido em sede de candidatura, o qual dispõe igualmente as condições que assegurarão a sustentabilidade da operação e a durabilidade dos seus efeitos no período pós-financiamento comunitário.

Cláusula 5ª

Vigência



O presente protocolo vigorará pelo tempo correspondente à verificação do cumprimento dos objectivos e dos resultados esperados com a implementação da Rede de Centros de Acolhimento Turístico: "Chaves do Alentejo", aplicando-se as suas disposições ao período temporal de programação financeira do investimento candidatado e aprovado, bem como àquele subsequente à data de fim da operação.

Beja, 2 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Direcção da Turismo do Alentejo ERT



António José Ceia da Silva

O Presidente do Município de Viana do Alentejo



Bernardino António Bengalinha Pinto